

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0699, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995

Aprova os Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) das despesas da Administração Indireta do Poder Legislativo e Executivo, - Recursos de Outras Fontes - referente ao quarto trimestre do exercício financeiro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os anexos Quadros da Quota Trimestral - QDQT, das despesas da Administração Indireta do Poder Legislativo e Executivo, - Recursos de Outras Fontes - referente ao Quarto Trimestre do exercício financeiro de 1995, em conformidade com o Art. 210 da Constituição do Estado do Pará e Art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias durante o Trimestre, nos Quadros mencionados no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, através de Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DOE nº 28.083, de 06/11/1995

OBS: Este Decreto possui Anexos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nº 28.083, de 06 de novembro de 1995.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ